



# Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva  
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA N°. 003/2015 AO PROJETO DE LEI N°. 051/2015

**SÚMULA:** INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 5º E ALTERA O ART. 6º DO PROJETO DE LEI N°. 051/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz Saber que Câmara Municipal, aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

**Art. 1º-** Inclui o Parágrafo único ao Art. 5º e altera o Artigo 6º, do Projeto de Lei nº. 051/2015 que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante venda, imóveis de propriedade do Município, através de procedimento licitatório, conforme especifica os quais passarão a vigorar com seguinte redação:

**Art. 6º - Estão impedidos de participar deste certame os servidores públicos do Município e seus respectivos cônjuges que já possuírem imóveis.**

**Parágrafo Único** Fica terminantemente proibido, a alienação e transferência do contrato relativo ao imóvel, durante o periodo de 05 (cinco) anos.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data da publicação da lei.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 06 de outubro de 2.015.

Gilmar Egídio Pereira  
Presidente